

Prémio Municipal - Castro Empreende Mais

+ criatividade

+ iniciativas

+ desenvolvimento

Normas de Funcionamento

Preâmbulo

O Município de Castro Verde, pretende, com a instituição do Prémio Municipal – Castro Empreende Mais, estimular e identificar novas iniciativas empresariais que possam distinguir-se pela sua criatividade e capacidade empreendedora no contexto do desenvolvimento económico do nosso concelho. É entendimento do Município de Castro Verde que a ação dos jovens empreendedores no desenvolvimento e aproveitamento dos nossos produtos endógenos pode ser potenciadora de criação de riqueza e de novas oportunidades no mercado laboral contribuindo, desse modo, para acrescentar valor ao nosso tecido económico. O Castro Empreende Mais deve, assim, ser mais um importante instrumento, a par do IN Castro – Centro de Ideias e Negócios, no domínio da promoção e apoio ao desenvolvimento económico local, que possa, por um lado, fomentar e reconhecer o espírito empreendedor dos jovens munícipes e por outro, valorizar a atividade empresarial e o mérito de quem arrisca no mundo dos negócios, independentemente da área de atuação.

Considerações iniciais

Artigo 1º

Objetivo

O Prémio Municipal – Castro Empreende Mais, tem como principal objetivo, premiar:

- 1- Projetos empreendedores, dotados de criatividade e inovação, que sejam alicerçados na transformação de conhecimento técnico e/ou científico em novos produtos e serviços que contribuam para a criação de riqueza e para a resolução de problemas comunitários, sob a perspetiva *win-win*.
- 2- Iniciativas empresariais, com início de atividade nos últimos 3 anos, que operem nos limites territoriais do concelho de Castro Verde e que tenham contribuído para a geração de emprego líquido, respeito pelo

ambiente, valorização das condições laborais, mais investimento no território e para a notoriedade do sector de mercado onde se inserem.

Artigo 2º

Destinatários

A edição de 2022 do Prémio Municipal - Castro Empreende Mais visa premiar:

- a) Uma **ideia empreendedora** e sustentável, que seja tecnicamente exequível, e que se distinga pelo seu cariz criativo e inovador;
- b) Um **novo projeto empresarial - Prémio SOMINCOR** com início de atividade há menos de 3 anos, em todos os setores de atividade, com especial ênfase para áreas que compõem a base da economia privada local;

Funcionamento

Artigo 3º

Júri

- 1- O Júri será composto por três elementos, que avaliarão tecnicamente, a viabilidade das ideias apresentadas e o cumprimento dos critérios pré-estabelecidos por parte das iniciativas empresariais concorrentes;
- 2- O Júri integrará um técnico da Câmara Municipal de Castro Verde, nomeado pelo Presidente da Câmara e dois representantes de entidades externas, por convite do Município;
- 3- Serão identificados pelo Júri, para posterior homologação e premiação por parte da Câmara Municipal:
 - a) Uma **ideia empreendedora** e criativa, que cumpra os critérios de seleção estabelecidos no nº1 do Artigo 4º das presentes normas de funcionamento;
 - b) Um **novo projeto empresarial - Prémio SOMINCOR**, que cumpra os critérios de seleção estabelecidos no nº2 do Artigo 4º das presentes normas de funcionamento;
- 4- Os membros do Júri podem requerer aos candidatos quaisquer elementos que considerem pertinentes para uma correta análise técnica das candidaturas, na esfera da presente iniciativa;
- 5- O Júri tem o direito de não atribuir qualquer prémio, caso considere que não estão reunidas condições para isso por parte dos proponentes, nomeadamente ao nível da pontuação mínima definida no nº 3 do Artigo 4º;

- 6- O Júri tem a responsabilidade de gerir e acompanhar todo o processo, desde a fase de submissão de candidaturas, à fase de atribuição dos prémios, devendo no final do mesmo apresentar um relatório à Câmara Municipal que sustente as decisões tomadas;
- 7- Os elementos do Juri estão impedidos de participar na presente iniciativa, enquanto candidatos;

Artigo 4º

Critérios de elegibilidade e fatores de ponderação

- 1- Podem concorrer ao Prémio Municipal – Castro Empreende Mais, na vertente **Ideia Empreendedora**, todos os jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos de idade, que sejam detentores de uma ideia/iniciativa de negócio criativa e inovadora, com potencial de crescimento no quadro do tecido económico do concelho de Castro Verde. As candidaturas nesta vertente serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a) Ideias com potencial de contribuir para o aumento da competitividade do tecido económico do concelho de Castro Verde – 30%
 - b) Ideias que possuam inequívoco grau de inovação e criatividade – 30%
 - c) Grau de envolvimento e de afinidade para com a realidade económica local – 20%
 - d) Potencial de criação de riqueza e emprego – 10%
 - e) Sensibilidade pela preservação ambiental – 10%
- 2- Podem concorrer ao Prémio Municipal – Castro Empreende Mais, na vertente **Novo Projeto Empresarial – Prémio SOMINCOR**, todas as empresas sedeadas nos limites territoriais do concelho de Castro Verde, com início de atividade há menos de 3 anos, independentemente do setor de atividade. As candidaturas nesta vertente serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a) Valorização das condições de trabalho e recursos humanos – 30%
 - b) Estímulo e valorização do tecido económico do concelho de Castro Verde – 30%
 - c) Grau de competitividade da empresa – 20%
 - d) Sensibilidade pela preservação ambiental – 20%
- 3- A todos os critérios de elegibilidade anteriormente enunciados será atribuída uma pontuação, tendo em conta os seguintes fatores de ponderação:

3.1- Premio Municipal – Castro Empreende Mais - Ideia Empreendedora

- a) Ideias com potencial de contribuir para o aumento da competitividade do tecido económico do concelho de Castro Verde – 30%
 - Capacidade da ideia responder às necessidades identificadas no concelho de Castro Verde e de se relacionar com as entidades/organizações locais – 20 pontos;
 - Presença de uma estratégia Win-Win no conceito da ideia, onde sejam identificadas soluções para os potenciais problemas – 10 pontos;
- b) Ideias que possuam inequívoco grau de inovação e criatividade – 30%
 - Avaliação do grau de originalidade e de inovação da ideia de negócio, sendo a mesma, obrigatoriamente da responsabilidade do candidato proponente – 30 pontos;
- c) Grau de envolvimento e de afinidade para com a realidade económica local – 20%
 - Proponente natural do concelho de Castro Verde – 20 pontos;
 - Proponente não natural do concelho de Castro Verde – 10 pontos;
- d) Potencial de criação de riqueza e emprego – 10%
 - Avaliação do conhecimento tecnológico e científico associado à ideia numa perspetiva de viabilidade do negócio – 20 pontos;
- e) Sensibilidade pela preservação ambiental – 10%
 - Presença de princípios ambientalmente sustentáveis no modelo de negócio proposto – 20 pontos

3.2- Prémio Municipal – Castro Empreende Mais - Novo Projeto Empresarial - Prémio SOMINCOR

- a) Valorização das condições de trabalho e recursos humanos – 30%
 - Número de postos de trabalho: até 30 pontos;
 - Cumprimento das Normas de Higiene e Segurança no Trabalho – 10 pontos
 - Promoção de formação profissional entre os trabalhadores da empresa – 10 pontos;
- b) Estímulo e valorização do tecido económico do concelho de Castro Verde – 30%
 - Benefícios concretos na valorização e aproveitamento dos recursos endógenos locais – 20 pontos

- Empresa cuja atividade seja diversificadora do tecido económico local – 10 pontos
- c) Grau de competitividade da empresa – 20%
 - Média dos resultados gerados nos últimos três anos – 30 pontos;
 - Nível de inovação e capacidade de adaptação ao mercado– 20 pontos;
 - da atividade – 10 pontos
- d) Sensibilidade pela preservação ambiental – 20%
 - Verificação de existência de normas e procedimentos internos na empresa que sejam ambientalmente sustentáveis – 20 pontos

Artigo 5º

Prémios

1. Os prémios destinados à vertente **Ideia Empreendedora** são os seguintes:
 - a) Um Diploma;
 - b) Um prémio financeiro no valor de 3000€;
 - c) Acesso gratuito durante 6 meses a um dos gabinetes do IN Castro – Centro de Ideias e Negócios;
2. Os prémios destinados à vertente **Nova Iniciativa Empresarial – Prémio SOMINCOR** são os seguintes:
 - a) Um Diploma;
 - b) Um prémio financeiro no valor de 2000€

Artigo 6º

Atribuição e Entrega dos Prémios

1. Depois de aprovada a proposta do Júri pela Câmara Municipal, são notificados todos os participantes, e segue-se um período de 10 dias úteis para eventuais reclamações;
2. Findo o período definido no número anterior, e após reavaliação da proposta de ordenação final, é homologada a lista definitiva e anunciados publicamente os resultados;
3. A entrega dos prémios será numa cerimónia pública promovida para esse efeito pela Câmara Municipal, em data a anunciar;

Disposições finais

Artigo 7º

Gestão do processo

A presente iniciativa ocorre na esfera do IN Castro – Centro de Ideias e Negócios enquanto instrumento promotor de iniciativas empreendedoras e será a Câmara Municipal de Castro Verde, através desse dispositivo municipal, a responsável por toda a gestão do processo e pelo cumprimento das presentes normas de funcionamento;

Artigo 8º

Casos Omissos

Os casos omissos que possam surgir na interpretação das presentes normas de funcionamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Castro Verde;

Artigo 9º

Proteção de dados

Todos os dados e informações pessoais dos cidadãos e entidades que participem no Prémio Municipal Castro Empreende Mais serão recolhidos e tratados de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD).

Artigo 10º

Entrada em vigor

As presentes normas de funcionamento entram em vigor logo após a sua aprovação.